

Editorial

O primeiro artigo desta edição – “A democracia em uma sociedade em rede: novas tecnologias na propaganda eleitoral” – é de autoria de Walles Couto e Raymundo Feitosa, ambos da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Pernambuco. Os autores exploram a evolução do conceito de democracia até a era digital, analisando os riscos que as inovações tecnológicas trazem à sua integridade. O estudo destaca o impacto das redes sociais e da inteligência artificial nos processos eleitorais. Embora essas ferramentas democratizem o acesso à informação e incentivem a participação política e o debate público, elas também propiciam a formação de “bolhas ideológicas”, a polarização política e a manipulação informacional. A disseminação de *fake news* e a coleta não autorizada de dados pessoais para *marketing* eleitoral sob demanda são exemplos disso. O artigo enfatiza a necessidade de proteger os direitos e os valores democráticos para evitar que a liberdade digital se transforme em uma nova forma de dominação e de controle social.

O segundo artigo – “A reforma tributária do consumo realizada pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023: uma fábrica de ilusões” – analisa as principais mudanças que serão gradualmente introduzidas no sistema tributário brasileiro a partir de 2026. O autor é Fabrício Oliveira, doutor em Economia pela Unicamp. Ele faz uma leitura crítica, argumentando que a reforma focada na tributação sobre o consumo corrige apenas a existência de impostos cumulativos, mas não elimina as principais distorções do sistema, nem promove o crescimento eco-

nômico e a justiça fiscal. Sugere que a prioridade deveria ser dada à tributação sobre a renda e o patrimônio, a qual reduziria os desequilíbrios dos recursos tributários e a guerra fiscal entre os entes federativos e os impactos dos impostos sobre as camadas sociais baixas e médias. Além disso, questiona os longos prazos de transição previstos, que podem tornar a reforma obsoleta antes mesmo de sua implantação definitiva. Por fim, alerta para as ilusões propagadas sobre seus benefícios e enfatiza a necessidade de uma revisão mais ampla do modelo federativo para assegurar a competitividade da produção nacional, o crescimento econômico e a justiça social.

O terceiro artigo – “Os limites da ideia de CPI como instrumento de direito das minorias” – foi elaborado por Guilherme Todeschini, mestre em Direitos Humanos e analista judiciário do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. A partir da análise do desenho normativo das comissões parlamentares de inquérito (CPIs), o autor examina as limitações desse instituto como ferramenta de ação das minorias parlamentares. Embora seja possível instaurar uma CPI com a assinatura de um terço dos membros do Parlamento, a condução dos trabalhos é fortemente influenciada pela maioria, devido à regra da proporcionalidade partidária na composição da comissão e na eleição de suas funções diretivas, assim como na definição das ações de investigação. Todeschini argumenta que o uso desse instrumento deve ser estratégico, concentrando-se na produção eficaz de provas para apoiar relatórios paralelos e evitar resultados adversos. Ele também destaca que o principal valor das CPIs para as minorias está em seu poder de influenciar a agenda legislativa, forçando a discussão de temas que a maioria preferiria evitar.

Na seção de resenhas, Roberlei Panasiewicz, doutor em Ciência da Religião pela UFJF e professor da PUC Minas, apresenta o livro *Buber e a educação: diálogo como resolução de conflitos*, publicado em 2023 pela EdiPUCRS. Escrito por John Morgan e Alexandre Guilherme, a obra explora a filosofia do diálogo de

Martin Buber e sua aplicação no campo da educação. Os autores destacam a distinção que Buber propõe entre os modos de relacionamento “Eu-Tu” e “Eu-Isso” e como ela é imprescindível para a construção da paz e da harmonia social. Argumentam que, para ele, as relações dialógicas devem ser promovidas principalmente através dos processos educacionais, pois representam a forma mais eficaz e ética de enfrentar e resolver disputas, conflitos e intolerâncias entre indivíduos, comunidades e nações. O livro também contextualiza historicamente a filosofia de Buber, elaborada durante o conturbado período das guerras mundiais do século XX, e as influências da herança cultural e religiosa judaica em seu trabalho. Apesar do contexto histórico e das influências específicas, as ideias apresentadas na obra permanecem válidas e relevantes em diferentes contextos educacionais contemporâneos.

A tradução do artigo “La religión en la esfera pública: análisis de la ‘cláusula de traducción’ del discurso religioso al lenguaje secular”, de Gonzalo Scivoletto, da Universidad Nacional de Cuyo (Mendoza, Argentina), encerra este número dos *Cadernos*. O texto foi traduzido por Tales de Assis, mestre e doutorando em Direito na UFMG. Scivoletto aborda o papel da religião na fase final da obra de Habermas. Ele inicia com a apresentação de diferentes perspectivas sobre a religião, com foco nos aspectos filosófico-políticos, especialmente na ideia de “tradução” do discurso religioso para o secular, que seria um requisito para o acesso à esfera pública. Em seguida, o autor revisa o conceito de tradução em Habermas valendo-se de algumas ideias de Jean-Marc Ferry. Ao final do artigo, a tradução é entendida de duas formas: como a abertura de uma linguagem, reformulando enunciados para um público mais amplo (por exemplo, “agir como irmãos” pode ser traduzido como “agir como iguais”) ou como a transformação de narrativas, como parábolas, em argumentos racionais. A discussão sobre a tradução do discurso religioso para a linguagem secular ajuda a abordar a questão da compreensibilidade no discurso público. De acordo com o autor, na comunicação

político-pública, as religiões ocupam o mesmo lugar que grupos de pressão ou formadores de opinião.

Marialice Nogueira e Stefania Negri

Editoras dos *Cadernos da Escola do Legislativo*

Contato: cadernos@almg.gov.br